



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 016/2024

(Projeto de Lei nº 016/2024)

ALTERA O ART. 1º § 4º DA LEI Nº 2.104/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo Rodrigues, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica alterado o art. 1º § 4º da Lei Nº 2.104/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida para disciplinar o Adicional de Escolaridade previsto no art. 37, inciso V do mesmo diploma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. . . .

“§ 4º. O Adicional de Escolaridade deverá ser solicitado até o dia 20 de cada mês e será concedido no mês seguinte à apresentação dos documentos correspondentes.”

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara